DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Anulação (-) **-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL

Id:15190382E8F165C3

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 69 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

Anulação

02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
504	08.243.0037.2155.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	50.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

90 99 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
587	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL

Id:05D50756E4036471

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025
Finalidade: Supremacia do interesse Público
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
CPF: 035.990.219-70
CONTRATADA:STAINI BORGES – ADVOGADOS
CNPJ: 53.643.260/0001-41
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de estudo, planejamento e execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico no Município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI, utilizando a metodologia do Programa Regularizar em pareceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Data da assinatura: 26 de Setembro de 2025
Valor Estimado: o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por unidade imobiliária regularizada, perfazendo o valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)independente do tamanho, incluindo os equipamentos públicos (Escolas, Quadras Esportivas, Posto de Saúde etc.), com termos e condições de pagamento na efetivação da contratação, deliberado entre as partes.
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:0CC562B0B7B5652F

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 053/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, todos os ocupantes de cargos em comissão da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 67, inciso IX, e

CONSIDERANDO a aprovação da Reforma Administrativa, sancionada pela Lei Municipal nº 450/2025, e a necessidade de recomposição das equipes de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o interesse público na transição ordenada para a nova estrutura organizacional;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, todos os ocupantes de cargos em comissão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Piauí, e demais detentores de cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As exonerações de que trata o art. 1º alcançam, no que couber, as entidades da Administração Indireta que integrem a estrutura do Poder Executivo Municipal e possuam cargos em comissão providos por ato do Chefe do Executivo, ressalvada legislação específica.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotar as providências necessárias à execução deste Decreto, especialmente:
I – registrar as exonerações nos assentamentos funcionais e nos sistemas de pessoal;
II – comunicar os(as) exonerados(as) e as respectivas unidades de exercício;
III – orientar quanto à entrega de bens, documentos e acessos, resguardando a continuidade do serviço público.

Art. 4º Até a nomeação dos novos titulares, permanecem válidos os atos administrativos praticados pelos exonerados até 30 de setembro de 2025, devendo os assuntos urgentes

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

ser submetidos ao Chefe do Poder Executivo ou à autoridade que vier a ser designada em ato próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí, em 0 de outubro de 2025

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
ICP-Brasil, OU=ICP Brasil, OU=AR FINISTRO DEUS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=videoconferência, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: PI
Data: 2025.10.01 10:19:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí

AV. MARECHAL. CASTELO BRANCO, 338 – CENTRO
CEP: 64.435-000 – SÃO GONÇALO DO PUAUÍ - CNPJ: 06.554.828/0001-78
E-mail: pmsaogoncalo.pi.gov@gmail.com

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais